



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

Em 6 de novembro de 1959

L E I nº ⁶⁵4 de 6 de novembro de 1959.

Dispõe sobre a confecção de uma placa:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS:
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu, Prefeito,
sanciono a seguinte

=L=====E=====I:=

ART.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar uma Placa de Bronze com inscrição alusiva á gestão do primeiro Prefeito Constitucional de Carnaúba dos Dantas - Dr. Anatólio Cândido de Medeiros.

§ Único:- Dita placa será afixada na parêde do Gabinete do Prefeito dêste município.

ART.2º- A presente lei entrará em vigor ~~na~~ a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas, 6 de novembro de 1959.

Anatólio Cândido de Medeiros

(Anatólio Cândido de Medeiros)

= PREFEITO =

Valdemar Cândido de Medeiros

(Valdemar Cândido de Medeiros)

= SECRETARIO =